

Prefeitura assina contrato de aquisição da casa de Maysa Matarazzo



Uma cerimônia marcada pela emoção do filho da cantora, o diretor Jayme Monjardim, ele e a Prefeitura de Maricá assinaram, na tarde desta terça-feira (13/07), a aquisição pelo município da casa que pertenceu a Maysa, falecida em janeiro de 1977. A residência, na Praia de Cordeirinho, será transformada num museu em homenagem à artista que se consolidou como uma das mais brilhantes e sensíveis vozes da música brasileira.

O imóvel vai integrar o projeto “Orla do Samba e das Utopias”, iniciativa da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), que deve reunir outras duas casas-museus (Casa Beth Carvalho e Casa Darcy Ribeiro).

“Hoje é um dia especial para todos nós, é um dia de marco, de um sonho que se faz realidade. O Jayme Monjardim entendeu que essa casa tem um lugar de pertencimento para além da sua família e quando possuído pelo desposuimento da materialidade se permitiu tirar de si, tirar da sua família e entregou esse lugar cheio de significados existenciais da Maysa para a

cidade, para o Brasil”, afirmou o prefeito de Maricá, Fabiano Horta. “Só tenho a agradecer em nome da cidade de Maricá por esse ato de liberdade”, completou o prefeito.

“Após esse ato feito, vem outros desafios e assim vamos transformando o mundo, a cidade e o lugar que vivemos. Esses museus precisam estar vivos. Esse é um sonho de construir a partir do mundo público um diálogo mais profundo com as pessoas”, avaliou Fabiano.

A relação de Maysa com Maricá vai muito além da casa que escolheu para viver na Rua 89. Em um de seus diários a cantora teria revelado: “só fui feliz em Maricá”. Visivelmente emocionado, o diretor Jayme Monjardim falou da relação de sua mãe com Maricá.

“Agora essa é a casa do Brasil, é a casa de Maricá. Foi aqui que a minha mãe viveu os momentos mais felizes. Aqui em volta não tinha nada, foi um investimento emocional que ela fez aqui, ela jogou na construção dessa casa tudo o que ela tinha de



melhor. Tudo que ela conseguiu recolher em vida está aqui”, afirmou o diretor. “No dia que ela sofreu o acidente e faleceu, eu cheguei aqui e encontrei a casa intacta e logo em seguida, vim morar aqui”, contou. “Sei muito bem o que minha mãe passou. Tenho certeza de que essa casa vai ficar como uma casa de amor, amor às pessoas, amor à vida. Vamos ter que entender como é a solidão, pois para muita gente a solidão não é fácil, mas minha mãe, com trinta e poucos anos, encontrou aqui paz dentro da solidão”.

Jayme disse ainda que está à disposição para colaborar com a construção do Museu Casa Maysa. “Os textos dela ficarão disponíveis aqui. São mais de 20 mil textos, fotos, objetos pessoais, músicas e outros materiais que estarão à disposição e que de alguma maneira, de forma tecnológica, será de fácil acesso, será digital e interativo. Por tudo isso eu estou muito feliz por entregar a Maysa para todos”, finalizou Jayme.

De acordo com Olavo Noleto, presidente da Codemar, o próximo passo é montar o projeto dos museus e após concluído dar início a sua execução.

“Queremos colocar Maricá no roteiro turístico cultural do Brasil. Somos um município que se propõe a ser uma cidade das artes e, para isso, é muito importante esse trabalho de resgate ao patrimônio histórico e cultural que valoriza os seus heróis, heróis como a Maysa, Beth Carvalho e Darcy Ribeiro. Assim que tivermos um calendário de execução e inauguração dos museus e do projeto “Orla do Samba e das Utopias”, divulgaremos”, afirmou.

Durante a solenidade também estiveram presentes o vice-prefeito, Diego Zeidan; o secretário de Turismo, Robson Dutra; o secretário de Cultura, Sady Bianchin; e demais autoridades municipais e artistas da cidade.

Texto: Paulo Torres.

Fotos: Vinicius Manhães e Marcos Fabricio



Sumário

Conteúdo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE GOVERNO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	10
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS	12
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE TRANSPORTE	15
COMPANHIA DE SANEMAMENTO DE MARICÁ	15
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	15
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	16
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18
OUTROS	18

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 230/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9736/2012, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 230 DE 28 DE JULHO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 230/2020, cujo objeto é A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 157, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 52.340, DESTINANDO-SE A SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO (DPO) – CENTRO DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA Nº 7452, na qualidade de suplente, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 230/2020, e DESIGNAR o servidor FILIPPE MARANHÃO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 109.996, na qualidade de suplente.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. CILENE PIRES DOS SANTOS, MATRÍCULA 109.637
2. GISELE DA SILVA MATTOS, MATRÍCULA 108.314
3. FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT, MATRÍCULA 106.262

SUPLENTE: FILIPPE MARANHÃO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 109.996

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de Julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 70, DE 08 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 141/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1208/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 141 DE 31 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 141/2017, cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA DOS QUINTANILHAS, LOTES 09 E 10, QUADRA B – LOTEAMENTO PARQUE BEZERRA DE MENEZES, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB O Nº 96836 E 96837, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 278,73 METROS QUADRADOS, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO GERAL, COORDENADORIA DE FROTA, GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO - Matrícula: 7452, FATIMA DAS GRAÇAS PIMENTEL - Matrícula: 107.455, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 141/2017.

Art. 2º INCLUIR os servidores FELIPPE MARANHÃO DA SILVA – Matrícula: 109.996 e SIDNEY MOSI - Matrícula: 106.416, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 141/2017.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas no caput e nos art. 1º e art.

2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – ZILMEDE LOPES DE SÁ FILHO – MAT.106.254; FISCAL - MARLI AZEVEDO CAMACHO – MAT.1216 FISCAL - FELIPPE MARANHÃO DA SILVA – Matrícula: 109.996 SUPLENTE - SIDNEY MOSI - Matrícula: 106.416 Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de Julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 201/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7411/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TELEFÔNICA BRASIL S.A. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES” DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 201/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7411/2020.

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 201/2020, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 201/2020, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO É NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 96.720,00 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), NOS TERMOS DA PLANILHA APENSADA AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 314.”

LEIA-SE:

“O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 201/2020, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO É NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 96.720,00 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), NOS TERMOS DA PLANILHA APENSADA AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 314.”

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2001. ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00.

FONTE DE RECURSO N.º 206.

NOTA DE EMPENHO N.º 1784.”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 201/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021

MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO JOM Nº 1188 – ANO XIII, DE 12 JULHO DE 2021, PÁGINA 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE URBANISMO

AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020

Processo Administrativo: 14702/2019

A Secretaria de Urbanismo torna público o resultado da Avaliação Técnica para análise da Tomada de Preço n.º 01/2020, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de consultoria especializada para dar suporte técnico e operacional à Prefeitura de Maricá para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana & Alinhamentos de Vias Urbanas (PMMU & AVU), conforme abaixo:

QUADRO SÍNTESE AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

QUADRO I – MATRIZ DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA			AVALIADORES - Pontos da Empresa. 1 CERTARE	AVALIADORES - Pontos da Empresa. 2 INSTITUTO DA MOBILIDADE URBANA	AVALIADORES - Pontos da Empresa. 3 GO SOLUÇÕES
Crítérios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Ponto aferido final	Ponto aferido final	Ponto aferido final
1 – Experiência da Empresa	10	20	17	20	20
2 – Qualificação e experiência profissional da equipe	23	46	33,5	37	40
3 – Adequações do Plano de Trabalho aos objetivos do Projeto Básico	5	10	9	10	5
4 – Conhecimento do Problema e realidade da Região	12	24	24	24	8
Pontuação Final - PF	50	100	83,5	91	73

Por fim, como Conclusão da Comissão de Avaliação Técnica, restou definido que, segundo o item 11.4.4.4 do Edital: "Será considerada classificada para a avaliação da proposta comercial (critério preço) a Empresa que alcançar, simultaneamente: 11.4.4.4.1. Ao menos metade da pontuação estipulada para cada um dos critérios de análise da proposta técnica (Quadro I); 11.4.4.4.2. Mínimo de 50 (cinquenta) pontos na pontuação final dos critérios técnicos (Quadro I)."

Portanto, a Empresa GO SOLUÇÕES não atende simultaneamente aos 2 (dois) critérios citados acima. Estando assim, DESCLASSIFICADA nesta Etapa.

OBS: O relatório de análise das propostas técnica encontra-se disponibilizada na íntegra, no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Maricá.

Link: http://cidadedonline.marica.rj.gov.br/e-cidade_transparencia_inte/cms/menus/getContent/27#

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 1011/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WALCIRA NUNES AREAS, matrícula nº 109203, com validade a partir de 31.03.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, WALCIRA NUNES AREAS, matrícula nº 109203, com validade a partir de 01.04.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2021.

Maricá, RJ, em 03 de maio de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 1047/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WALDIR BERNARDINO PINTO, matrícula nº 106885, com validade a partir de 01/04/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de maio de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 1048/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VALDIR RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 110043, com validade a partir de 01/04/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de maio de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 1049/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO TOSELLI, matrícula nº 110441, com validade a partir de 01/04/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de maio de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 1050/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIELLE CARNEIRO FERREIRA, matrícula nº 111105, com validade a partir de 01/04/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de maio de 2021.

JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 1051/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CHARLEY WRANDALLO BITTENCOURT WERNECK, matrícula nº 111109, com validade a partir de 01/04/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de maio de 2021.

JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 1118/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA, matrícula nº 111369, com validade a partir de 01/04/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de maio de 2021.

JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 1119/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VINICIUS LUIZ DOS SANTOS FRANCO, matrícula nº 111368, com validade a partir de 01/04/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de maio de 2021.

JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 1120/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCILIA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 111370, com validade a partir de 01/04/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de maio de 2021.

JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EMCCEF 2021

A Secretária de Educação, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Edital N°003/2021/SE, publicado no JOM, edição de nº1184, de 02 de julho de 2021, torna pública a listagem de aprovados, reprovados e faltosos do Exame Municipal de Certificação de Competências do Ensino Fundamental.

ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

ESCOLA CERTIFICADORA	ALUNO	SITUAÇÃO
E.M.AMANDA PENA	YHAN KATHARYNO BODAS ALVES	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	ERICK JOÃO SANTOS DA SILVA	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	CAMILLE MUNIZ ANTUNES DE OLIVEIRA	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	CAIO LOPES DAMIÃO QUINTANILHA	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	GUILHERME REIS ANDRADE	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	CAIO MORAIS DA SILVA JUNIOR	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	GABRIEL SIQUEIRA SIQUEIRA	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	JAKELIANE DA SILVA GOMES	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	YSIS REGINA DA SILVA	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	RYAN VITORIO PEIXOTO DA SILVA	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	LUCAS SOUZA DA SILVA	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	MYLLENA CUNHA DA SILVA	FALTOSO
E.M.AMANDA PENA	STEFANY VITORIA DOS SANTOS FREIRE	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	GUSTAVO DE SOUZA RIBEIRO	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	CARLOS EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	FELIPE PESSOA TEIXEIRA	APROVADO
E.M.AMANDA PENA	SAMUEL MOREIRA ALVES	REPROVADO
E.M.AMANDA PENA	PABLO RODRIGUES DA COSTA	FALTOSO
E.M.AMANDA PENA	LUCAS GOMES DA FONSECA	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	DIHEGO FREIRE DE OLIVEIRA	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	ADRIANA RODRIGUES SILVA DA COSTA	APROVADO
E.M. PROF DARCY RIBEIRO	VITÓRIA COUTO DOS SANTOS	REPROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	VERÔNICA DA SILVA BAESSA	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	WALLACE CARVALHO DA SILVA	FALTOSO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO AMARAL	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	KAUAN MORAES DOS SANTOS	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	KAYKY CARVALHO BARBOSA	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	VITÓRIA CECÍLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FALTOSO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	KAYLANE MARQUES DE PAIVA	FALTOSO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	ILKA LAINE DANTAS DOS SANTOS	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	KAUÃ DE JESUS ARAUJO	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	THAYNÁ CRISTINA ALVES REIS	FALTOSO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	JONATHAN NICOLAU LIMA	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	JEANE CAVALCANTE CEZARIO SOARES	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	ANDRE JUAN LOURENÇO DA SILVA	FALTOSO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	MATEUS DOS SANTOS DE LIMA	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	KAUÃ DA SILVA MARTNS	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	DENIZE SILVA DOS SANTOS	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	ALECSANDRO DE ALMEIDA NASCIMENTO	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	KAMILA DA SILVA SANTOS MACEDO	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	MARCIA BARRETO DA SILVA	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	JHENNIFER BARBOZA FARIA	APROVADO
E.M.PROF DARCY RIBEIRO	SAMARA TEIXEIRA MELO	APROVADO
E.M. PROF DARCY RIBEIRO	LUIZ OTÁVIO FARIA DA SILVA	FALTOSO
E.M. PROF DARCY RIBEIRO	LUNA GIOVANNA FERNANDES DA SILVA	APROVADO
E.M. PROF DARCY RIBEIRO	PATRICK FARIA DOS SANTOS	APROVADO
E.M. PROF DARCY RIBEIRO	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	REPROVADO
E.M.VER. OSDEVALDO	YASMIN FERREIRA MARTINS	REPROVADO
E.M.VER. OSDEVALDO	DANIEL MAYCON DOS SANTOS SALES	APROVADO
E.M.VER. OSDEVALDO	PAULO RICARDO PENA DA SILVA	APROVADO
E.M.VER. OSDEVALDO	KAYLA BARBOSA DOS REIS	APROVADO
E.M.VER. OSDEVALDO	KAYLANE BARBOSA DOS REIS	APROVADO
E.M.VER. OSDEVALDO	MIRELA SOUZA DOS SANTOS	APROVADO
CAIC ELOMIR	GABRIEL ALCANTARA MALDONADO	APROVADO
CAIC ELOMIR	EDUARDA JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO DA COSTA	APROVADO
CAIC ELOMIR	JOSUÉ FERNANDES BATISTA	FALTOSO
CAIC ELOMIR	ANDREZA LEDOVINO LOPES DOS SANTOS	APROVADO
CAIC ELOMIR	FABRÍCIO LEITE RODRIGUES	APROVADO

CAIC ELOMIR	ALANIS MESQUITA SANTOS	FALTOSO
CAIC ELOMIR	FERNANDA DE MELO CARVALHO	APROVADO
CAIC ELOMIR	ANA JULIA DE OLIVEIRA CARVALHO	APROVADO
CAIC ELOMIR	ANTONIO CARLOS SCHMIDT PORTO	REPROVADO
CAIC ELOMIR	JULIA CARDOSO MAIA	APROVADO
CAIC ELOMIR	RONALDY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APROVADO
CAIC ELOMIR	RHAFANELLA CUNHA PEDROSA	APROVADO
CAIC ELOMIR	FELLYPE AFONSO ANTUNES VIANA	APROVADO
CAIC ELOMIR	JOÃO PEDRO DE FREITAS GOMES	APROVADO
CAIC ELOMIR	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO CAETANO	REPROVADO
CAIC ELOMIR	CAUÃ LOPES DA SILVA MOREIRA	APROVADO
CAIC ELOMIR	LUANA VITORIA AGUIAR MENDES	APROVADO
CAIC ELOMIR	LUIZ PAULO DE JESUS SOARES	FALTOSO
CAIC ELOMIR	MARIA EDUARDA DA CUNHA SILVA FERNANDES	APROVADO
CAIC ELOMIR	ENDREW BELCHIOR FERREIRA SILVA	APROVADO
CAIC ELOMIR	JULIANA PEREIRA MOTA	APROVADO
CAIC ELOMIR	MARCELLA FIGUEIREDO DOS SANTOS	FALTOSO
CAIC ELOMIR	MIGUEL COSTA LOPES CABRAL	FALTOSO
CAIC ELOMIR	IASMIM DA CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA	FALTOSO
CAIC ELOMIR	JOÃO MARCOS COSTA PEREIRA	APROVADO
CAIC ELOMIR	JONATHAN CARVALHO COELHO	APROVADO
CAIC ELOMIR	JULIANY FERREIRA DA SILVA	APROVADO
CAIC ELOMIR	LARISSA ALVES PINHEIRO	APROVADO
CAIC ELOMIR	RENATO ALVES DA FONSECA	APROVADO
CAIC ELOMIR	SARA PAIXÃO CARDOZO	APROVADO
CAIC ELOMIR	WEBER MARX DE OLIVEIRA	APROVADO
CAIC ELOMIR	BRENDA CARVALHO COELHO	REPROVADO
CAIC ELOMIR	HENRIQUE LARSSON DE OLIVEIRA JUSTINO	APROVADO
CAIC ELOMIR	ALANNA DE PAULA ARAUJO	APROVADO
CAIC ELOMIR	MILENA BATISTA DE SOUZA	FALTOSO
CAIC ELOMIR	VITOR AMORIM DA SILVA MANHÃES	APROVADO
CAIC ELOMIR	RICARDO LARANJEIRAS FREITAS DE MELO	APROVADO
CAIC ELOMIR	LIGIA VITORIA GONÇALVES DUARTE	APROVADO
CAIC ELOMIR	KETELYN PEREIRA LEMOS	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	MAICON VILANOVA MACIEL	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	KAIKY MACIEL DE SÁ	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	JOCIMAR LOPES DA SILVA	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	RONALD COSTA DOS SANTOS	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	JHONATA AZEREDO DE PAULA	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	BRUNA AUGUSTO SILVA RAMOS	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	DANYEL DAMÁZIO RAMOS	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	BRENDA SILVA SIMAS	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	IRACY VITAL	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	ISIS CASTILHO GUTTIERREZ VIEIRA	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	HARLLYSON SILVEIRA DE ANDRADE	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	ANDRÉ FELIPE PATROCINIO DO NASCIMENTO	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	EZEQUIEL COSTA RODRIGUES	FALTOSO
E.M. ANTONIO LOPES	GABRIEL KAWÁ DA SILVA MARTINS	FALTOSO
E.M. ANTONIO LOPES	ERICK THIAGO SILVA NUNES	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	WENDELL RODRIGUES ANDRADE DE OLIVEIRA	FALTOSO
E.M. ANTONIO LOPES	ANA LUIZA SILVA DE LIMA	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	MARIA HELENA AZEVEDO SERAFIM	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	MATHEUS MACÊDO RIBEIRO	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	GRACIELLE DE OLIVEIRA MENDONÇA	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	LORENNIA CAVALCANTE NOGUEIRA	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	FABRÍCIO SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	VANESSA OLIVEIRA DE ABREU	REPROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	LAURA NEIVA DA SILVA	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SOARES	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	ISABELLE NOGUEIRA SILVA	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	RICHARD DE FRANÇA VELOSO	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	CAMILLY VICTÓRIA PANISSET DA SILVA	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	FLÁVIA CRISTINA BAPTISTA MACHADO	APROVADO
E.M. ANTONIO LOPES	GIOVANNA DE ARAÚJO COSTA	APROVADO

E.M. ANTONIO LOPES	MARIA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA BRAZ	APROVADO
E.M. LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	CRISTIAN FREITAS ALVES DA SILVA	FALTOSO
E.M.MARQUÊS DE MARICÁ	SAMARA RANGEL DA CUNHA	APROVADO
E.M.MARQUÊS DE MARICÁ	VITORIA DE SOUZA SANTOS	FALTOSO
E.M.MARQUÊS DE MARICÁ	ELISA VITORIA DOS SANTOS SAES COSTA LUZ	FALTOSO
E.M.MARQUÊS DE MARICÁ	RAYSSA DE ALMEIDA MONTEIRO	FALTOSO
E.M.MARQUÊS DE MARICÁ	SÂNZIO FREITAS LUCENA BENEDITO	FALTOSO
E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	KARLA KAROLINE DE ARAÚJO PONTES	APROVADO
E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	KAYKI MAGALHÃES LIMA	REPROVADO
E.M.ANÍSIO TEIXEIRA	VITÓRIA DE MENDONÇA PEÇANHA	APROVADO
E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	LARISSA CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO	APROVADO
E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	MIGUEL COUTO E CASTRO	APROVADO
E.M.ANÍSIO TEIXEIRA	LAURA DE ALBUQUERQUE SAMAMBAIA LEITE	APROVADO
E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	GABRIEL DE OLIVEIRA MANOEL	APROVADO
E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	ERIK DE BARROS NASCIMENTO	APROVADO
E. M. ANÍSIO TEIXEIRA	ISABELA PATTY SOARES DE LUCENA	APROVADO
E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	RAYSSA JERÔNIMO DE LIMA	APROVADO
E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	CASSIANE SANDRA DE OLIVEIRA	APROVADO
E. M. ANÍSIO TEIXEIRA	ROSÂNGELLA TELICE DE LIMA MACARIO	APROVADO
E. M. ANÍSIO TEIXEIRA	JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	APROVADO
E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	AMANDA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
E.M.CLERIO BOECHAT	ANA BEATRIZ MONTENEGRO NASCIMENTO	APROVADO
E.M.CLERIO BOECHAT	CRISTHIAN LUIZ MACHADO BARBOSA	APROVADO
E.M.CLERIO BOECHAT	ERIK NASCIMENTO DE SOUZA	FALTOSO
E.M.CLERIO BOECHAT	GEOVANI DA SILVA SANTANA	APROVADO
E.M.CLERIO BOECHAT	JOÃO PEDRO SILVA SOUSA	FALTOSO
E.M.CLERIO BOECHAT	LUIZ DAVI DOS SANTOS SILVA	APROVADO
E.M.CLERIO BOECHAT	MICAELY EVANGELISTA DE VANCONCELOS	APROVADO
E.M.CLERIO BOECHAT	THALITA CRISTINE MUNIZ ARAÚJO	FALTOSO
E.M.CLERIO BOECHAT	VITOR LEONARDO DOS SANTOS SIQUEIRA	FALTOSO
E.M.CLERIO BOECHAT	VICTOR LEONY DOS SANTOS SILVA	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	BÁRBARA VITÓRIA DA SILVA PEREIRA	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	LUIZ ALEX DA SILVA OLIVEIRA	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	DAIANE COUTINHO	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	JÉSSICA MARINHO DA ROSA	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	RAFAELLA OLIVEIRA MENDES	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	THAIS DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	MARLON BARBARO DA SILVA	REPROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	SULIAM CRISTINE PAULO DE SOUZA	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	GABRIELLY ALVES DEL ROSSE	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	GRAZIELE ESTEFANY SILVA ALVES	REPROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	WESLEY OLIVEIRA SILVA FERNANDES	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	ANTONIA ERENIR FERNANDES FERREIRA COSTA	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	SOWANNE RODRIGUES PEREIRA	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	KAIKY PEDRO DA SILVA	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	MARIA CAROLINA SANTOS GOUVEA GUIMARES	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	MATEUS DOS SANTOS ALVES	REPROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	PEDRO ARTHUR DA SILVA FERREIRA	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	JANAINA MARIANO GONÇALVES	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	SWEL BARBOSA DE AZEVEDO	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	VALDERWANDERSON DE SOUZA SILVA	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	ELAINE DOS SANTOS	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	EDER MICHAEL CORREA DE SOUZA	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	GARIELA DA SILVA UCHOA NASCIMENTO	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	ADLER GINIUS	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	CRISTIANO FERNANDES MOREIRA	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	DANIEL ANDRE LOPES	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	KETLLEEN JANAINA GRACIANO	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	THAMIRES NOGUEIRA TAVARES	REPROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	ADRIAN GABRIEL CORREA DE OLIVEIRA	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	SABRINA CARLA DA CRUZ	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	REGINALDO DA CUNHA ELEOTERIO	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	FABIANO DA SILVA COSTA FILHO	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	SAMARA CIRILO FIDELES DA SILVA	APROVADO

CEM JOANA BENEDICTA	FABIO DA SILVA SANTANA	FALTOSO
CEM JOANA BENEDICTA	MARIA EDUARDA COSTA PEREIRA CORTES	REPROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	ANTONIO FERNANDES MOREIRA	APROVADO
CEM JOANA BENEDICTA	LUCAS DOS SANTOS SILVA	REPROVADO

Maricá, 12 de julho de 2021.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Matrícula 106.010

EMCCEF 2021

A Secretária de Educação, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Edital N°003/2021/SE, publicado no JOM, edição de nº1184, de 02 de julho de 2021, torna pública a listagem de aprovados, reprovados e faltosos do Exame Municipal de Certificação de Competências do Ensino Fundamental.

ALUNOS NÃO MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Nº	NOME	SITUAÇÃO	ESCOLA CERTIFICADORA
1	Adauri da Silva Oliveira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
2	Adelir José Rodrigues	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
3	Adriana de Oliveira Souza	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
4	Adriana Lima Siqueira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
5	Adriana Rodrigues Silva da Costa	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
6	Adriano dos Santos Costa	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
7	Alan Jonatan da Silva de Carvalho	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
8	Alessandra de Cássia Sardinha	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
9	Alessandra de Oliveira	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
10	Alex Paiva dos Reis	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
11	Alexandre da Silva Campos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
12	Aluisio Francisco Brantes	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
13	Amanda Borges de Souza	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
14	Ana Beatriz da Silva Coelho	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
15	Ana Carolina Borges de Souza Braga	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
16	Ana Caroline Graciano Ferreira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
17	Ana Cristina Belisário da Costa Dutra	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
18	Ana Maria Lampes da Silva Ramos	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
19	Ana Paula Alcântara De Lima e Silva	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
20	Ana Paula da Silva Cândido	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
21	Ana Paula dos Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
22	Anderson Marcos Rodrigues	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
23	Anderson Tavares de França	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
24	André Felipe Patrocínio do Nascimento	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
25	Andréa Valença Oliveira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
26	Angela da Costa Dionísio	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
27	Angelo Luiz Silva dos Anjos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
28	Angelo Martins Andrade de Souza	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
29	Anilson de Oliveira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
30	Antonio de Jesus da Rocha Pereira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
31	Luzia Rosa da Silva Ramos	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
32	Luciana da Costa Jardim	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)

33	Bárbara Araújo da Silva	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
34	Bárbara Cristina Carvalho de Andrade	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
35	Bárbara Maria Bezerra Sampaio	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
36	Beatriz Antunes Ribeiro	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
37	Beatriz Rocha Camelier	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)
38	Brenda da Silva Abreu	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)
39	Breno Braz dos Anjos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
40	Breno Maia Sales Lemos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
41	Bruna Correa Pinheiro	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
42	Bruna Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
43	Bruno Antunes Napoleão	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
44	Bruno Magalhães do Nascimento Azeredo	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
45	Bruno Rodrigues Alves	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
46	Carine Guedes da Silva Teixeira Portilho	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
47	Carini Tavares de Lucena	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
48	Carla Alesandra Leandro da Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
49	Carla Alessandra Mendes Soares	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
50	Carla Eduarda da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
51	Carlos Afonso da Silva Júnior	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
52	Carlos Eduardo Rocha Camelier	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)
53	Carlos Filipe Costa de Oliveira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
54	Charles Ribeiro Esch	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
55	Chayane Barbosa dos Reis	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
56	Cintia Silva dos Santos	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
57	Cláudia Conceição da Silva Corrêa	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
58	Claudia Do Nascimento Antunes	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
59	Cláudia Pereira Ferreira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
60	Claudia Regina de Azevedo Alves	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)
61	Claudia Siqueira da Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
62	Claudio José da Cruz	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
63	Cosme Eduardo Sampaio da Cunha	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
64	Creusa Rocha	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
65	Cristiane de Souza Mendonça	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
66	Cristina Rodrigues de Figueiredo	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
67	Daniel Luiz Lima da Cunha	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
68	Daniela Lima Marins	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
69	Danielle Azevedo dos Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
70	Danielle Lima da Silva Bonfim	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
71	Davi de Souza Brito	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
72	Dayana Soares da Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
73	Débora da Costa Legentil	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
74	Debora Michele Couto De Alcântara	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
75	Debora Pessanha Ramos de Paiva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
76	Delaci dos Santos Rodrigues	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)

77	Derenice Felicia Braga	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
78	Diego Pacheco dos Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
79	Diogo Ferreira dos Santos	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
80	Diogo Monteiro de Menezes	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
81	Diomar Matos da Costa	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
82	Drausio Tavares de Oliveira Junior	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
83	Edmilson Rodrigues Dos Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
84	Eduardo dos Santos Silva Soares	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
85	Elenir Pereira da Costa Pinto	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
86	Elizabeth de Brito Marinho	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
87	Elizabeth Ritz de Lira Baptista	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
88	Ellen Andressa de Oliveira Batista	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
89	Ellen Matos do Nascimento	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
90	Elvis Cipriano de Souza	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
91	Emerson Freitas Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
92	Erick Pereira Costa	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
93	Erlei Muniz Antunes	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)
94	Estefani Euzébio Correa	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
95	Eudileia da Silva Bastos Azeredo	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
96	Eunice Lima Meireles	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
97	Eva Damiana Ramos Caeiro	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
98	Everaldo dos Santos Paiva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
99	Ezequiel Barbosa da Silva Junior	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
100	Ezequiel Pacheco da Costa	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
101	Fábio Alexandre	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
102	Fabio da Silva Andrade	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
103	Fábio Silva de Oliveira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
104	Fabício de Jesus Bruno da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
105	Felipe Costa da Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
106	Felipe Damasceno Costa	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
107	Fernanda Kellen Menezes	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
108	Flávio Barbosa de Oliveira Junior	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
109	Flávio José da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
110	Flávio Lúcio Dos Santos Mateus	REPROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
111	Franciane Freitas da Silva Teixeira	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
112	Francisco Carlos Pinheiro	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
113	Franklin de Freiras Gonçalves	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
114	Frederico Alexandre de Figueiredo Pereira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
115	Gabriel dos Santos da Conceição	REPROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
116	Gabriel Leonardo Careli Lucena	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
117	Gabriel Pedro Teles Dias	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
118	Gabriel Pereira de Oliveira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
119	Gabriela Britis de Castro da Silva	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)

120	Gabriela da Silva Uchoa Nascimento	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
121	Gabriella Gonçalves Gama	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
122	Geneci Gomes Ribeiro	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
123	Geovane Moreira Dutra	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
124	Gilberto Alves Teixeira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
125	Gilson Thiago Miranda Rocha	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
126	Gilvanira Silva de Alencar	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
127	Gisely Pereira Souza Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
128	Glauber Magalhães do Amaral	REPROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
129	Gleice Alves Sudre Domingos	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
130	Gleicielle da Costa da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
131	Graciléa Lopes Lima da Cunha	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
132	Grazielle Pereira Guimarães	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
133	Greice Kelly Monteiro de Lima	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
134	Gustavo Marcondes Pinheiro	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
135	Helena Clementina da Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
136	Hellen Benedito Ferreira	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
137	Higor Gomes da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
138	Hilda Vania Rodrigues da Conceição	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
139	Hilma Jardim de Brito	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
140	Igor da Conceição Rodrigues	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
141	Igor da Silva Nogueira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
142	Iraci da Conceição Mendonça	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
143	Irven Louis Mattos	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
144	Isaac da Costa Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
145	Isabel de Oliveira Alencar	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
146	Ivanir Conceição Pereira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
147	Ivonete Alves da Costa	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
148	Jair Soares de Oliveira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
149	Jairo de Souza Fontes	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
150	Jander da Silva Ferreira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
151	Jaqueline Felix Schiavon	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
152	Jeane Cavalcante Cezário Soares	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
153	Jefferson da Conceição Coutinho	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
154	Jeniffer da Silva Santos	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
155	Jéssica Marinho da Rosa	REPROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
156	Jéssica Muniz do Nascimento	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
157	Jhennifer Barboza Faria	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
158	João Amadeu dos Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
159	João Elias Cabral Rocha	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
160	João Luiz Alves da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
161	João Victor da Fonseca Ribeiro	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
162	João Victor Felix Gilo	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
163	Joceli Costa dos Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)

164	Jorge Hermes Peçanha Conde	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
165	José Carlos Callado Saes Junior	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
166	José Henrique Santos de Andrade	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
167	José Valmir da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
168	Josias Ribeiro Mendonça	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
169	Joyce da Silva Marques	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
170	Juçara De Souza Lopes	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
171	Julia Pessanha Gonçalves	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
172	Julian Silva de Melo	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
173	Julio Tomaz Brito	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
174	Kayla Barbosa dos Reis	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
175	Kaylane Barbosa dos Reis	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
176	Kele Cristina Alvim de Oliveira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
177	Ketlin Soares da Silva Ferreira	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
178	Larice Avelino de Sá Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
179	Larissa Lima de Souza	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
180	Lays Facre Gomes De Souza	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
181	Leandro Marques Polessa	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
182	Leonardo Maciel Lourenço	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
183	Leticia Alves da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
184	Lidia Correa Gomes	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
185	Lourimar Esméria Zerbinato	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
186	Lucas Antonio Moraes Alves	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
187	Lucas de Souza Dias	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
188	Lucas De Souza Nunes	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
189	Lucas Souza da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
190	Lucia Helena de Azevedo	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
191	Luciana Gomes Franco	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
192	Luciana Narcizo Alves	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
193	Luciana Silva de Freitas	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
194	Luciano Carlos de Carvalho	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
195	Lucilene Santos e Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
196	Luis Augusto Antunes Freixo	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
197	Luiz Antonio dos Santos Saes	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
198	Luiz Felipe Pinheiro dos Passos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
199	Luiz Fernando dos Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
200	Luiz Fernando Gonçalves da Silva	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)
201	Luna Giovanna Fernandes da Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
202	Manoel Victor Da Silva Matos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
203	Marcele Gonçalves Santana	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
204	Marcelo Duarte Ferreira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
205	Marcia Azeredo Mendonça	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
206	Marcia Barreto da Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
207	Márcia da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)

208	Márcia Silva de Melo	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)	252	Natalia Noely Faustino de Souza Oliveira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
209	Marciano Batista Moreira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	253	Nazareth de Souza Ramos Sobral	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
210	Márcio Conceição Pereira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	254	Nemias de Souza Ramos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
211	Marcos Aurélio de Souza Clemente	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)	255	Nilsa Helena Nascimento Inácio	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
212	Marcos Paulo Souza da Costa	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)	256	Nilza Ledovino da Conceição	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
213	Marcos Vinicius de Freitas	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	257	Otaciano Barbosa Soares	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
214	Marcus Antonio Umbelino Martins	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	258	Pablo Braga Lelis	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
215	Maria Aparecida Bezerra Sampaio	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	259	Pamela Adelino Da Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
216	Maria Aparecida de Oliveira Araújo da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	260	Pâmela Verônica Vargas Freitas	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
217	Maria Auxiliadora da Anunciação Corrêa	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	261	Patrícia Cavalcante Correa Pinto dos Santos	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
218	Maria Carolina da Fonseca Ribeiro	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)	262	Patrícia Vitorino Ramos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
219	Maria Carolina Santos Gouvêa Guimarães	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	263	Patrick da Silva Soares	REPROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
220	Maria Clara Pinheiro Barros	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)	264	Pauliane Santana Gomes	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
221	Maria da Conceição Ramalho da Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)	265	Paulo Bruno de Brito Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
222	Maria da Paz Pereira	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)	266	Paulo Roberto Pereira Franco	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
223	Maria da Saúde Lopes de Azevedo	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	267	Paulo Sérgio Barbosa de Andrade	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
224	Maria de Fátima da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	268	Paulo Sergio dos Santos Loureiro	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
225	Maria de Fátima Vieira da Silva da Costa	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)	269	Pedrina Pereira de Lima	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
226	Maria Eduarda Costa Pereira Cortes	REPROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	270	Pedro Paulo Morgado	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
227	Maria Eliza de Abreu Cruz	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	271	Priscila de Carvalho	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
228	Maria Helena Lopes Teixeira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	272	Priscila Esteves de Jesus de Abreu	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
229	Maria Nazaré Soares da Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)	273	Rafael da Silva Castro	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
230	Maria Regina da Silva de Souza	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)	274	Rafael dos Santos Pereira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
231	Maria Silva dos Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	275	Rafael Santos de Jesus	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
232	Mariana Baptista dos Santos	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)	276	Raphaela da Fonseca Ribeiro	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
233	Marinalva Basílio da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	277	Raquel de Sá Pereira de Oliveira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
234	Marinete Joaquim da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	278	Reinaldo de Paula e Silva	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
235	Marlan Bello Neves	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)	279	Reinaldo Muniz Antunes	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)
236	Marlon dos Santos Ferreira de Oliveira	REPROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	280	Renan Anderson Gomes	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
237	Marlucia Moreira Lopes Ribeiro	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	281	Renan dos Santos Nunes Lemos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
238	Mateus Santos Andrade	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)	282	Renata Batista de Farias Cardoso	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
239	Matheus da Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)	283	Renato de Araujo Ferreira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
240	Matheus de Azevedo Clemente	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)	284	Rennan Rocha Ledovino	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
241	Matheus Faria Marques	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	285	Rhafaella Cunha Pedrosa	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
242	Maura Erica da Silva Lima	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)	286	Rhanna Marcely Ferreira Peres Antunes	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
243	Messias Araujo da Silva	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)	287	Rhuan de Souza Sampaio	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)
244	Meyrilane Souza dos Santos	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)	288	Ringo da Silva Ferreira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
245	Micaella Rayanne Silveira Faustino	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)	289	Roberta Matias da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
246	Michel Valença Theberge	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	290	Roberta Silva de Aguiar	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
247	Michele Ribeiro do Carmo	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	291	Roberta Vitória Gonçalves Santana	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
248	Michele Santana Gonçalves	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	292	Rodiley de Oliveira do Nascimento	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
249	Mônica Coimbra Gomes Gregório	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	293	Rodrigo Alves Fernandes	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
250	Naiana Cristian Calcagno da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)	294	Rodrigo Cunha de Souza	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
251	Nara Neves Gomes	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)	295	Rodrigo Oliveira Machado	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)

296	Ronaldo da Cruz Teixeira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
297	Ronaldy de Oliveira Nascimento	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
298	Rosalia Costa Pereira da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
299	Rosane Silveira da Silva	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
300	Rosângela Borges Pereira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
301	Roseli Muniz Antunes	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)
302	Rostião Pereira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
303	Rosimeire Vasconcelos dos Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
304	Rosinéia Chagas Ferreira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
305	Rozilene da Conceição Chagas	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
306	Samara Cirilo Fidelis da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
307	Samara Rangel da Cunha	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
308	Samuel Jakson Machado de Souza	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
309	Sergio Paulo da Silva Lima	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
310	Sheila Augusta de Lima Weber	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
311	Sidnei da Conceição	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
312	Sidney da Silva Guedes	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
313	Silas Campos Rodrigues	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
314	Silvio Lucas Cruz de Castro	REPROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
315	Silvio Rodrigues Corrêa	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
316	Simone Abreu de Oliveira	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
317	Stefani Pereira da Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
318	Suelen Domingues Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
319	Sueli Rosa Gonçalves Goularte	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
320	Tânia Maria de Lima Mello	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
321	Tarcísio Cardoso Sant'ana	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
322	Tarles Cardoso da Conceição	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
323	Tatiana Plácido Rosa de Oliveira Oliva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
324	Tayná da Silva Araújo	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
325	Thais Pereira Dos Anjos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
326	Thalyta Vitoria Lima da Silva Costa	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
327	Thiago Menezes do Nascimento de Oliveira	APROVADO	JOÃO MONTEIRO (ITAIPUAÇU)
328	Valdeir Rodrigues de Moura	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
329	Valdelir Damasceno de Azeredo	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
330	Valdineia da Silva Santos	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
331	Valeria da Silva Soares	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
332	Vanesca Maria da Conceição	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
333	Vanessa da Silva Oliveira dos Santos	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
334	Vanessa de Sá Silva Medeiros	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)
335	Vânia Rocha Antunes	REPROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
336	Vera Lúcia Pereira de Melo Silva	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
337	Verônica Bispos dos Santos	APROVADO	AMANDA PENA (MANOEL RIBEIRO)
338	Verônica da Silva Baessa	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)

339	Virgulina Raimunda Barbosa Costa	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
340	Vitor Amorim da Silva Manhães	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
341	Vitória Benedito Ferreira	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
342	Vitória Couto Dos Santos	REPROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
343	Vitória da Silva Barreira	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
344	Vivian Curvelo Soares Marins	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
345	Waldir Roza Vianna Filho	APROVADO	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL (CENTRO)
346	Wanderson Machado Ramos	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
347	Wellerson de Souza Silva	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
348	Wesley Alves de Lima	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)
349	Zulea da Silva Nogueira	APROVADO	DARCY RIBEIRO (INOÃ)

Maricá, 12 de julho de 2021.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Matrícula 106.010

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA
PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Autorização Ambiental nº 066/2021, com validade até 08 de junho de 2023, aprova a construção de edificação escolar infantil com áreas de intervenção de 143,23m². (Cento e quarenta e e três e vinte e três metros quadrados)

No seguinte local:

Estrada dos Cajueiros, s/nº-Itaipuaçu-4º Distrito - Maricá-RJ
Processo nº 0005462/2021.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1199/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELIZELTON DANTAS BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 111067, com validade a partir de 01/05/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de junho de 2021.

JOAO MAURICIO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 411/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ ANTONIO DA SILVA VALENTE JUNIOR, matrícula nº 109021, com validade a partir de 01/02/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de ASSESSOR 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 412/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS EDUARDO FIALHO SANTIAGO, matrícula nº 110339, com validade a partir de 01/02/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 028, DE 12 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão permanente de programação orçamentária, financeira e gestão fiscal:

I - Camila Sabino da Silva, Matrícula 106.142 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

II - Caroline Santos Felismino de Santiago, Matrícula 109.107 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

III - Elizabeth Siqueira Costa, Matrícula 109.754 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

IV - Fillipe de Souza Braziliense da Silva, Matrícula 108.735 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

V - Luiz Fernando Barros Carneiro, Matrícula 106.138 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

VI - Naira Sumara do Carmo Freitas, Matrícula 106.162 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

VII - Cláudia Almeida Diogo dos Santos, Matrícula 106.216 - Gabinete do Prefeito;

VIII - Jéssica Figueiredo de Abreu, Matrícula 109.185 - Gabinete do Prefeito;

IX - Patrícia de Souza Flores, Matrícula 109.606 - Gabinete do Prefeito;

X - Suellen da Silva Barboza Fonseca, Matrícula 106.168 - Controladoria Geral;

Art. 2º A função de Presidente da Comissão será exercida pela servidora Naira Sumara do Carmo Freitas, Matrícula 106.162, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela servidora Elizabeth Siqueira Costa, Matrícula 109.754.

Art. 3º Os servidores que fizerem parte de 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano e passa a vigorar a partir do dia 15 de julho de 2021.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 12 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 0182/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDRE LUIZ BRAGA, matrícula nº 108703, com validade a partir de 31.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 2º Nomear, ANDRE LUIZ BRAGA, matrícula nº 108703, com validade a partir de 01.01.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 0183/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DAYRENE DA SILVA COSTA, matrícula nº 110886, com validade a partir de 31.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 2º Nomear, DAYRENE DA SILVA COSTA, matrícula nº 110886, com validade a partir de 01.01.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 0184/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAYANE ALVES NUNES, matrícula nº 110657, com validade a partir de 31.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 2º Nomear, RAYANE ALVES NUNES, matrícula nº 110657, com validade a partir de 01.01.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias

e Gestão de Metas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 0274/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.01.2021, os ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20.06.2017 e suas modificações:

107744	JAQUELINE DA COSTA MUNIZ PINHEIRO	ASSESSOR 6 – AS 6
106821	JORGE ANDRE CORREIA BATISTA	ASSESSOR 4 – AS 4
108140	ALINE BARBOSA DE AZEVEDO	ASSESSOR 4 – AS 4
108684	JORGE EDUARDO SOARES CUNHA	ASSESSOR 6 – AS 6
109377	ANDRE VINICIUS ALENCAAR BRANDÃO	ASSESSOR 6 – AS 6
109860	KELLY CRISTINA VIDAL DE NEGREIROS	ASSESSOR 6 – AS 6
109975	ZILDEIA DE CARVALHO RIBEIRO FONSECA	ASSESSOR ESPECIAL 2 – AES 2
110062	RAFAEL ANDRADE BASTOS	ASSESSOR 6 – AS 6
110103	DANIELLA FIGUEIREDO PESSOA LINGUINHO	ASSESSOR 6 – AS 6
110816	MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA DA COSTA	ASSESSOR 5 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 0275/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.01.2021, os ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20.06.2017 e suas modificações:

111001	RONY PETERSON DIAS DA SILVA	COORDEN. GERAL – CNE 6
111002	JUNIOR DE AZEREDO ALCANTARA	ASSESSOR 3 – AS 3
111003	ALEXANDRE GEOVU BRAGA	ASSESSOR 6 – AS 6
111004	REINALDO RODRIGUES GONÇALVES	ASSESSOR 6 – AS 6
111005	DANILO BELLO PIRES	ASSESSOR 6 – AS 6
111006	ODILON DA SILVA FREIRE	ASSESSOR 6 – AS 6
111007	ALBA VALERIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR 6 – AS 6
111008	OSCAR RICARDO BESSA DA SILVA	ASSESSOR 1 – AS 1
111012	IRAPUAN BARBOSA CAETANO	ASSESSOR 6 – AS 6
111013	GABRIELA VIEIRA MEDEIROS	ASSESSOR 2 – AS 2
111014	WALLACE MATA DA SILVA SÁ	ASSESSOR 2 – AS 2
111015	INALDO MARCULINO DA SILVA	ASSESSOR 3 – AS 3
111016	GIOVANNI ANGELO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 – AS 3
111017	FELIPE CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR 3 – AS 3
111018	JOCILENE BOREL ARAUJO NEVES	ASSESSOR 4 – AS 4
111019	DIEGO SILVA JARDIM	ASSESSOR 4 – AS 4
111020	ALVANIR CONCEIÇÃO DE JESUS	ASSESSOR 4 – AS 4
111021	RAFAEL FRANCA RANGEL	ASSESSOR 4 – AS 4
111022	RAPHAEL DA COSTA REZENDE	ASSESSOR 4 – AS 4
111023	FRANKLIN ASSAFIR DOMINGUES	ASSESSOR 4 – AS 4
111024	DESIRREE COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 6 – AS 6
111025	PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	COORDEN. GERAL – CNE 5
111044	ROBSON PEREIRA ALVES JUNIOR	ASSESSOR 4 – AS 4
111047	FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA	SUBSECRETÁRIO – CNE 1
111086	LUCAS CUNHA TARANTO GUIMARAES	ASSESSOR 4 – AS 4

111087	ANTONIO CARLOS DA SILVA CAMPOS	ASSESSOR 4 – AS 4
111088	ANDREA LANNES MENEZES	ASSESSOR 5 – AS 5
111089	CLARICE CARLOS DOS SANTOS DE JESUS	ASSESSOR 5 – AS 5
111092	MARCOS DE JESUS COSTA	ASSESSOR 6 – AS 6
111095	JEFFERSON BARBOSA DO NASCIMENTO	ASSESSOR 3 – AS 3
111097	ANILDA GONÇALVES BRUM	ASSESSOR 4 – AS 4
111102	BRUNO DA COSTA PEREIRA	ASSESSOR 4 – S 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 389/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELI MARIA MUNIZ DE AZEVEDO, matrícula nº 109209, com validade a partir de 01/02/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégia e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SEC. DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 493/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIAS E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARTA DE MELLO SILVA, matrícula nº 111150, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIAS E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 494/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIAS E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDERSON LUIZ SILVA BRAGA, matrícula nº 111219, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SEC. DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRAT. E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 784/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, MARCOS DE JESUS COSTA, matrícula nº 111092, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 2º Nomear, MARCOS DE JESUS COSTA, matrícula nº 111092, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SEC. DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 814/2021.

O SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANILO BELLO PIRES, matrícula nº 111005, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais Estratégia e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 885/2021.

O SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 111271, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas Sociais Estratégias e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 886/2021.

O SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AILTON DA SILVA, matrícula nº 111273, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais Estratégia e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 887/2021.

O SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROMULO LUIZ PINTO BARROS CONCEICAO, matrícula nº 111317, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais Estrat. e Gestão de Metas.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR
 SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTAO DE METAS

PORTARIA Nº 888/2021.

O SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTAO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GERALDO JOSE SALVADOR CARDOSO, matrícula nº 111340, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais Estrat. e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTAO DE METAS

PORTARIA Nº 889/2021.

O SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTAO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS TITO ROCHA, matrícula nº 111305, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais Estrat. e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTAO DE METAS

PORTARIA Nº 890/2021.

O SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTAO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ERICK ANDERSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 111315, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais Estrat. e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTAO DE METAS

PORTARIA Nº 891/2021.

O SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTAO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAURA ERICA DA SILVA LIMA, matrícula nº 111318, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais Estrat. e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTAO DE METAS

PORTARIA Nº 972/2021.

O SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RICARDO DA SILVA DIAS, matrícula nº 108899, com validade a partir de 22/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégia e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de abril de 2021.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

SECRETÁRIO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTÃO DE METAS

SECRETARIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, cédula de identidade nº 080639594-IFP - CPF nº 013136727-77 daqui por diante RESCINDIR, o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e artigo 53 da LOM.

MATRÍCULA	NOME	CONTRATANTE	RESCISÃO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CARGO
27832	ALINE ILDEFONSO PINTO AGUIEIRAS MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	20/05/2021	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
28161	ANDRE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/04/2021	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018	MÉDICO GENERALISTA
28318	DILMA OLIVEIRA PIRES BRAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2021	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
28263	JOSE RODRIGUES JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/04/2021	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018	MÉDICO GENERALISTA
27357	LEANDRO RANGEL DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2021	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
27432	LIGIA MARQUES DOS ANJOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2021	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
28235	SIDIO WERDES SOUSA MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/04/2021	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018	MÉDICO (PEDIATRA)
27267	THAIS DE LIRA RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2021	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	ODONTÓLOGO
27470	VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2021	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	COORDENADOR NÍVEL I
					SIMONE DA COSTA SILVA MASSA	
					SECRETÁRIA DE SAÚDE	

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA

Errata: Ato de Aposentadoria nº 048/2021 – GISELA MOTTA DE MIRANDA

No Ato nº 048/2021 de 05 de julho de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1186 de 07 de julho de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ... Ato 048/2020...

Leia-se: ...Ato 048/2021...

Onde se lê: ... Maricá, 05 de julho de 2020...

Leia-se: ...Maricá, 05 de julho de 2020...

Maricá, 09 de julho de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA ISSM Nº 88/2021

ATUALIZA O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS SERVIDORES E COLABORADORES DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM - RIO DE JANEIRO, CRIADO EM 17/01/2018, ATRAVÉS DA PORTARIA ISSM Nº06/2018.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá- ISSM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nos Art. 39 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 093/2001 e no Art.12 do Regimento Interno do ISSM,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 37 da Constituição da República que consagra, entre outros, os princípios constitucionais da publicidade, da moralidade e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Complementar nº001/1990 que estabelecem deveres e obrigações dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO a aprovação por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Superior de Administração do ISSM;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de altos padrões de conduta profissional, na gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Maricá e

CONSIDERANDO que é fundamental adotar melhores práticas de Gestão Previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o Código de Ética e Conduta - CEC dos servidores e colaboradores do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. O Código de Ética e Conduta expressa a missão, a visão e os valores do ISSM, definindo as ações que nortearão a conduta ética e profissional de seus servidores e todos que tenham relações direta ou indireta com este órgão, para garantir a eficiência dos serviços aos seus segurados e demais cidadãos.

Art. 3º. O Código de Ética e Conduta constitui fator de segurança tanto do administrador público, quanto dos servidores, norteados no seu comportamento enquanto no cargo e protegendo-os de acusações infundadas.

Art. 4º. Será nomeada a Comissão de Ética e Conduta do ISSM no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. A Comissão de Ética e Conduta do ISSM não será remunerada e contará com 03 (três) membros indicados pela Diretoria Executiva, sendo no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos da Autarquia, cujos nomes devem ser aprovados pelo Conselho Superior de Administração.

Art. 6º. Os conceitos e disposições deste Código de Ética e Conduta serão periodicamente revisados de modo a se manterem atualizados, por iniciativa da Comissão de Ética e Conduta, da Diretoria Executiva ou do Conselho Superior de Administração.

Art. 7º. Todos os servidores em exercício do ISSM receberão cópia do Código de Ética e Conduta de que trata o artigo 1º, mediante a assinatura de protocolo de recebimento próprio, no prazo de 30 (trinta) dias

úteis, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Maricá, 12 de julho de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

ANEXO ÚNICO

DA PORTARIA Nº 88 / 2021

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO ISSM

1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta - CEC do ISSM expressa a missão, a visão, os valores e princípios do ISSM e define as ações que nortearão a conduta ética e profissional de seus servidores e colaboradores, para garantir a eficiência dos serviços que executa. Reafirma seu compromisso com uma atuação responsável, transparente e sustentável, tendo como principal pilar, a credibilidade.

A responsabilidade pela criação e manutenção da credibilidade decorre, principalmente, da integridade moral de todos, pré-requisito indispensável as nossas atividades. Tudo o que fazemos deve se dar em estrita observância às leis, normas e princípios éticos, que regem esta Autarquia.

O servidor efetivo, o ocupante de cargo em comissão, bem como os Conselheiros, no que concerne a sua conduta pessoal, devem respeitar os mais elevados padrões comportamentais de um profissional, devendo sempre estar atentos as suas relações pessoais e profissionais, com o objetivo de manter preceitos referenciais de imagem do Instituto de Seguridade Social de Maricá e de evitar desgastes de sua própria reputação.

Todo servidor tem a obrigação de reportar à Diretoria Executiva e/ou à Comissão de Ética qualquer ato suspeito, ilícito ou que viole os preceitos contidos neste Código, em ambiente de trabalho ou fora da Autarquia.

É impossível prever todas as situações em que os servidores do ISSM possam ser confrontados com questões éticas. Assim, o servidor também é responsável por este risco, devendo agir sempre de modo pró-ativo e íntegro.

Este Código de Ética e Conduta constitui fator de segurança, tanto do administrador público, quanto dos servidores, norteados no seu comportamento enquanto no cargo e protegendo-os de acusações infundadas. Sua leitura e plena compreensão devem ser encaradas como uma tarefa essencial para a prestação dos serviços e execução de todas as atividades do ISSM.

O desconhecimento do mesmo não será considerado como justificativa para desvios éticos e de conduta.

2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

I. MISSÃO

Prestar atendimento com qualidade e eficiência a seus segurados, servidores ativos, aposentados e seus dependentes, visando à garantia dos benefícios previdenciários e à sustentabilidade do ISSM.

II. VISÃO

Ser reconhecido pela excelência no atendimento ao beneficiário e na gestão do sistema previdenciário, atuando com transparência, diligência e responsabilidade.

III. VALORES E PRINCÍPIOS

Em consonância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, o ISSM prima pelo comprometimento ético, por uma gestão democrática e transparente, pela humanização no atendimento aos segurados, pela integridade e profissionalismo, com trabalho em equipe e responsabilidade social.

3. DO RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

O relacionamento com a imprensa deve ser pautado pelo respeito e com base em fatos e fontes fidedignas. Apenas pessoas autorizadas pelo Presidente podem falar com a imprensa em nome do ISSM, bem como divulgar informações no site e no facebook.

4. DA ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta aplica-se à Diretoria Executiva, aos

Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como a todo corpo funcional, representado pelos servidores efetivos, comissionados, bem como os cedidos e contratados, quando no desempenho de suas funções e atividades no ISSM, doravante tratados como servidores públicos, além dos colaboradores. Para efeitos deste Código de Ética, consideram-se colaboradores os prestadores de serviços, os conselheiros e outros que tenham relações direta ou indireta com o ISSM.

5. DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art.1º. São princípios fundamentais a serem observados pelos servidores públicos e colaboradores, abrangidos por este Código de Ética:

- 1.interesse público: os servidores públicos devem tomar suas decisões considerando sempre o interesse público. Não devem fazê-lo para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- 2.integridade: os servidores públicos devem agir conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código de Ética e na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum;
- 3.imparcialidade: os servidores públicos devem se abster de tomar partido em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;
- 4.honestidade: o servidor público é corresponsável pela credibilidade do serviço público, devendo agir sempre com retidão e probidade, inspirando segurança e confiança na palavra empenhada e nos compromissos assumidos;
- 5.respeito: os servidores públicos devem tratar os usuários dos serviços públicos com urbanidade, disponibilidade, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de credo, raça, gênero, posição econômica ou social;
- 6.competência: o servidor público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessários, de forma a obter os resultados esperados;
- 7.responsabilidade: o servidor público é responsável por suas ações e decisões perante seus superiores, sociedade e instituições com as quais se relaciona, devendo prestar contas, conforme lei ou regulamento;
- 8.transparência: as ações e decisões dos agentes públicos devem ser transparentes, justificadas e razoáveis.

6. DOS DEVERES

Art.2º. Além dos deveres e obrigações previstos na LC nº 001/1990, são deveres dos servidores públicos e colaboradores do ISSM:

1. pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade e probidade;
2. manter clareza de posições e decoro, com vistas a motivar respeito e confiança do público em geral;
3. exercer com zelo e dedicação a sua atividade e manter respeito à hierarquia, bem como dispensar atenção, presteza e urbanidade às pessoas em geral;
4. trabalhar em equipe, com responsabilidade, honestidade e lealdade, com visão integrada dos serviços prestados pelo ISSM, para oferecer o melhor atendimento aos segurados;
5. atuar de modo a assegurar a exatidão e a qualidade na realização do trabalho sob sua responsabilidade profissional;
6. assumir claramente a responsabilidade pela execução do seu trabalho e pelos pareceres e opiniões profissionais de sua autoria;
7. observar os princípios de lisura e probidade, inclusive no que concerne à relação entre suas atividades públicas e particulares, comportando-se sempre, de forma a manter o decoro inerente ao exercício de sua função;
8. zelar pela proteção do patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à disposição para a gestão eficaz dos serviços oferecidos;
9. prevenir e evitar conflitos de interesse de qualquer natureza;
10. ouvir o segurado com atenção e respeito e encaminhar suas solicitações e reclamações às áreas responsáveis, garantindo sempre retorno rápido e eficiente;
11. manter com nossos segurados e colaboradores relacionamento de

confiança, integridade, transparência e respeito;

12. observar as legislações federal, estadual e municipal. Conhecer as normas legais ou regulamentares que regem o exercício de suas atividades profissionais emanadas pelas entidades governamentais, bem como políticas e diretrizes internas e externas aplicáveis à sua função e aos objetivos do Instituto;

13. respeitar sempre a confidencialidade das informações sobre os negócios da autarquia, assim como de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente, ligadas ao ISSM e ao seu público alvo;

14. questionar e buscar soluções para fazer sempre o melhor;

15. ser parceiro e estar disposto para ouvir e entender o outro;

16. ser pontual e assíduo ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho, refletindo negativamente em todo o sistema;

17. diante de qualquer situação, verificar se há conflito com os princípios e diretrizes deste Código, devendo questionar: se seu ato viola lei ou regulamento; se seu ato é razoável e prioriza o interesse público; e se sentir-se-ia bem, caso sua conduta fosse tornada pública.

7. VEDAÇÕES

Art. 3º. É vedado aos servidores públicos e colaboradores do ISSM:

1. pleitear, sugerir, provocar ou aceitar qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie de terceiros para si ou para outrem, para o desempenho de suas atribuições ou influenciar outro servidor para o mesmo fim;

2. utilizar servidor público ou colaborador, bem como recursos materiais para atendimento de interesse particular;

3. referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso a outros servidores públicos, a segurados, a colaboradores e a autoridade pública ou a atos do poder público;

4. manter sob sua chefia imediata cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau civil;

5. prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores, colaboradores, segurados ou de cidadãos que deles dependam;

6. utilizar de artifícios para dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano;

7. opor resistência de forma injustificada ao andamento de documentos, processos e/ou serviços;

8. retirar do local de trabalho, sem estar devidamente autorizado, qualquer documento ou objeto pertencente ao patrimônio público para fins particulares;

9. falsificar, alterar, distorcer, extraviar, sonegar ou inutilizar o teor de documentos ou livros públicos e privados, ou usá-los sabendo-os falsificados;

10. utilizar de informações privilegiadas obtidas no âmbito de suas funções e/ou atribuições em benefício próprio ou de outrem;

11. exercer atividade profissional antiética ou associar seu nome a empreendimentos ilegais;

12. ser conivente com o erro, improbidade ou infração a este Código de Ética ou ao de sua categoria profissional.

8. DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 4º. Os servidores públicos e colaboradores possuem o dever de proteger e conservar os recursos públicos e não poderão utilizar esses recursos, nem permitir o seu uso, a não ser para os fins autorizados em lei ou regulamento.

Art. 5º. São considerados recursos públicos, para efeito deste Código:

1. recursos financeiros;

2. suprimentos de escritório, telefones e outros equipamentos e serviços de telecomunicações, correspondências do ISSM capacidades automatizadas de processamento de dados, instalações de impressão e reprodução, registros e veículos do ISSM;

3. qualquer forma de bens móveis ou imóveis dos quais o ISSM seja proprietário, arrendador ou tenha outro tipo de participação societária;

4. qualquer direito ou outro interesse intangível que seja comprado com recursos do ISSM, incluindo os serviços de pessoal contratado;

5. tempo oficial, que é o tempo compreendido dentro do horário de expediente que o servidor público está obrigado a cumprir.

Art. 6º. A utilização de recursos públicos para fins particulares, como

atividades sociais ou culturais, reuniões de empregados e outras, deve limitar-se àquela autorizada em lei.

9. DOS PRESENTES

Art. 7º. Nenhum servidor público e/ou colaborador deve receber, pleitear, sugerir ou aceitar, direta ou indiretamente, presentes na forma de bens ou serviços gratuitamente, assim como ajuda financeira, empréstimos, gratificações, prêmios, comissões, promessas de emprego ou favor, excetuando-se os prêmios e brindes que não tenham valor comercial, concedidos em razão de propaganda, divulgação habitual ou de eventos oficiais ou datas comemorativas.

Parágrafo único. Os presentes que, por razões econômicas ou diplomáticas, não possam ser devolvidos, deverão ser incorporados ao patrimônio do ISSM.

10. DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Todos os que tenham acesso aos sistemas de informação do ISSM, são responsáveis pelas precauções necessárias ao acesso não autorizado às mesmas. Todos devem salvaguardar as senhas e outros meios de acesso a sistemas e documentações.

As senhas são de uso individual e não devem ser divulgadas ou compartilhadas com outras pessoas sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do detentor o zelo pela guarda e uso correto da mesma.

Caso as senhas necessitem ser destinadas a terceiros, tal iniciativa se dará apenas com expressa autorização da Superintendência competente.

Todos os documentos devem permanecer em local seguro, quando não estiverem sendo manuseados. Todos os documentos com informações importantes ou confidenciais, em papel ou mídia eletrônica, devem ser descartados utilizando-se de dispositivos apropriados que impossibilitem a leitura por outras pessoas.

Todas as chaves de locais de guarda de documentos e materiais devem permanecer sob a posse de 2 (dois) responsáveis, autorizados pela Executiva.

É proibido o uso de softwares não licenciados ou não autorizados pela instituição.

11. DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 8º. Fica instituída a Comissão de Ética e Conduta, vinculada à Diretoria Executiva do ISSM, competindo-lhe:

1. receber denúncias sobre atos praticados em contrariedade às normas deste Código de Ética e proceder à apuração de sua veracidade, desde que devidamente instruídas e fundamentadas, inclusive com a identificação do denunciante;

2. ouvir o denunciante, quando necessário;

3. comunicar ao denunciante, quando terminado o procedimento, as providências adotadas;

4. esclarecer dúvidas a respeito da interpretação das normas constantes neste Código e deliberar sobre os casos omissos;

5. dar ampla divulgação ao Código de Ética;

6. atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;

7. requerer ao Presidente da Autarquia a aplicação das penalidades previstas em lei;

8. promover a manutenção do alto padrão ético;

9. assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção da ética;

10. orientar os servidores públicos e/ou colaboradores sobre suas condutas éticas.

Art. 9º. A Comissão de Ética e Conduta do ISSM será constituída por 03 (três) servidores, sendo no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos da Autarquia a serem indicados pela Diretoria Executiva, cujos nomes devem ser aprovados pelo Conselho Superior de Administração.

§ 1º. Não poderão fazer parte da Comissão de Ética e Conduta servidores públicos que sejam entre si cônjuges, companheiros (as) e parentes até terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, bem como os que tenham sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos 04 (quatro) anos.

§ 2º. A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos

serão considerados de relevante serviço público.

§ 3º. A Comissão de Ética terá um Presidente, um Relator e um Secretário a ser escolhido entre seus membros. No caso de empate, será realizado sorteio.

§ 4º. O mandato dos membros da Comissão de Ética terá duração de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução pelo mesmo período.

Parágrafo único. Considera-se impedido de atuar em processo conduzido pela Comissão de Ética o membro que tiver cônjuge, companheiro (a) e parentes até terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, em julgamento.

12. DAS CENSURAS

Art. 10. Além das sanções previstas na LC nº001/1990, a transgressão aos princípios e normas contidas neste Código constituirá infração ética suscetível à censura privada.

Art. 11. Para a fixação da censura serão considerados os antecedentes do denunciado, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e as consequências do fato e/ou ato praticado ou conduta adotada.

§ 1º. A censura poderá constar de determinação de fazer, não fazer, alterar, modificar ou retratar-se do ato/fato ou conduta praticada, por meios e instrumentos considerados eficazes para atingir os objetivos pretendidos.

§ 2º. A censura privada deverá ser informada ao superior a que o servidor/colaborador subordinar-se, para registro nos assentamentos funcionais, com implicações, de acordo com a previsão legal ou regulamento, nos processos de promoção, bem como nos demais procedimentos próprios da carreira do servidor.

§ 3º. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para apuração de atitudes e/ou comportamentos que, em princípio, se apresentarem contrários à ética, terão o rito sumário, ouvidas apenas as partes interessadas, garantindo-lhes a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º. A Comissão de Ética poderá, dada a eventual gravidade da infração do servidor público ou do colaborador, ou sua reincidência, encaminhar a decisão e respectivo expediente para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, quando couber, com vistas às providências disciplinares cabíveis.

13. DA DENÚNCIA

Art. 12. A denúncia, para efeitos deste Código, compreende a formalização de informação na qual se caracteriza uma transgressão ao Código de Ética por servidor público e/ou colaborador.

Art. 13. A denúncia deve ser encaminhada à Comissão de Ética, contendo o seguinte:

1. nome(s) do(s) denunciante(s);

2. nome(s) do(s) denunciado(s);

3. prova ou indício de prova da transgressão alegada.

Art. 14. Os procedimentos da Comissão de Ética tramitarão em sigilo absoluto, até a conclusão final, somente tendo acesso às informações as partes, seus defensores devidamente constituídos e as autoridades públicas competentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão encaminhados à Diretoria Executiva para deliberação.

Art. 16. Este Código de Ética e Conduta – CEC entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ISSM Nº 89/2021

NOMEIA A NOVA OUVIDORA DO ISSM

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 37, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº117/2019 para nomear a servidora Cristina Maria da Silva Firmino, matrícula nº 058, como Ouvidora do Instituto de Seguridade Social de Maricá, em substituição à Ouvidora anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Maricá, 12 de julho de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

Ação Itinerante

NOSSAS TENDAS ESTARÃO RECOLHENDO:



ÓLEO USADO



**TAMPINHA DE
GARRAFA PLÁSTICA**



**LIXO
ELETRÔNICO**

**QUER SABER QUANDO A AÇÃO ESTARÁ NO SEU BAIRRO?
ENTRE EM CONTATO NO NOSSO TELEFONE:**

21 3731-9633

resista proteja insista

não
tire
a
máscara.

Quem usa
máscara
protege
e se
protege.



SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ